



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TJ/CE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8512711-32.2019.8.06.0001).

TCT Nº 17/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TJCE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza-CE, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador WHASHINGTON LUIS BEZERRA ARAÚJO e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, CNPJ nº 01.869.566/0001-17, com endereço na Avenida Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP 60.325-003, Fortaleza/Ce, representada por seu secretário, ANDRÉ SANTOS COSTA, e ainda, na qualidade de intervenientes, a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, representada por sua Diretora, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, e a Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, representada por seu Delegado Geral, Marcus Vinicius Sabóia Rattacaso, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Este Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer e regulamentar o funcionamento da Assessoria de Apoio ao Judiciário (AAPJ), da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, bem como disciplinar a cooperação mútua das partes signatárias para a implantação e manutenção dessa Assessoria.

**Cláusula Segunda – Das Atribuições Comuns aos Partícipes**

Para a execução do presente termo de cooperação técnica, as partes qualificadas, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- proporcionar apoio técnico e operacional às atribuições desenvolvidas por cada um dos participantes em função deste instrumento;
- aceitar e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;
- assessorar-se, mutuamente, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente termo de cooperação técnica;
- propor medidas que demovam dificuldades operacionais e simplifiquem os processos de trabalho junto às instituições partícipes e/ou intervenientes, visando a assegurar a efetiva realização dos objetivos deste Termo;
- adotar providências que garantam a padronização dos procedimentos definidos em conjunto;
- zelar pelo bom desenvolvimento das atividades da Assessoria de Apoio ao Poder Judiciário (AAPJ);
- expedir orientações e recomendações divulgando-as no âmbito dos seus respectivos órgãos;
- fomentar ações e determinar providências voltadas a ações corretivas de eventuais não conformidades dos processos de trabalho;
- desenvolver e incentivar a tecnologia da informação, a informatização nos processos de trabalho e a utilização dos meios eletrônicos de comunicação.

***Cláusula Terceira – Dos Compromissos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará***

- Disponibilizar, por meio da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, espaço físico, mobiliário, computadores, material de expediente e acesso à rede local necessários ao desempenho das atividades da equipe técnica dos participantes, sendo que eventuais transferências e/ou cessões de bens serão formalizadas em instrumento específico.
- Expedir instrução aos juízos sobre o compromisso firmados neste Termo.

***Cláusula Quarta – Dos Compromissos da Superintendência da Polícia Civil***

- Disponibilizar no mínimo 1 (um) delegado e 14 (quatorze) policiais civis, entre inspetores e escrivães, para compor a equipe da AAPJ;
- Expedir instruções às delegacias de polícia, quando necessário, visando ao cumprimento do firmado neste Termo.

***Cláusula Quinta – Dos Compromissos da Assessoria de Apoio ao poder Judiciário***

- Prestar apoio nos procedimentos judiciais em trâmite da Comarca de Fortaleza para o cumprimento de diligências de localização e apresentação de testemunhas e vítimas, se frustrada a via ordinária judicial, devidamente comprovada por certidão de oficial de justiça;
- Atender demandas dos juízos da Comarca de Fortaleza para condução coercitiva de vítimas e testemunhas recalcitrantes ao comparecimento a atos judiciais, excetuando-se a apresentação dos menores de idade, dos pedidos originários de unidade de competência criminal;
- Auxiliar a devolução de inquéritos e outros expedientes administrativos para as unidades da Polícia Civil;
- Exercer demais atividades próprias de polícia Judiciária definidas na Lei nº 12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil);





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- Auxiliar a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, quando provocada, na investigação preliminar de ilícitos penais ocorridos nas dependências das unidades do Fórum Clóvis Beviláqua;

- Registrar boletins de ocorrências noticiadas por servidores e juizes do Poder Judiciário do Estado do Ceará com posterior encaminhamento para o 26º Distrito Policial para análise e deliberações acerca do noticiado;

- Informar ao Serviço de Acompanhamento Funcional do Fórum Clóvis Beviláqua os nomes dos servidores que atuam na AAPJ para fins de cadastramento biométrico no sistema das catracas de acesso ao Fórum, informando, ainda, os casos de desligamentos.

**Cláusula Sexta – Dos Custos**

Este Termo não gerará obrigações de natureza financeira aos partícipes e intervenientes, que se comprometem, todavia, a responder por eventuais custos que advierem de sua implementação.

**Cláusula Sétima – Da Vigência**

O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

**Cláusula Oitava – Da Rescisão**

O presente termo de cooperação poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou mediante aviso prévio por escrito, manifestado formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Nona – Da Publicação**

A publicação do extrato deste Termo será de responsabilidade do Tribunal de Justiça, no Diário da Justiça, e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no Diário Oficial do Estado.

**Cláusula Décima – Das Alterações e dos Casos Omissos**

O presente termo de cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo durante sua vigência, mediante termo aditivo, firmado em comum acordo pelas partes.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas, de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este termo.

**Cláusula Onze – Do Foro**

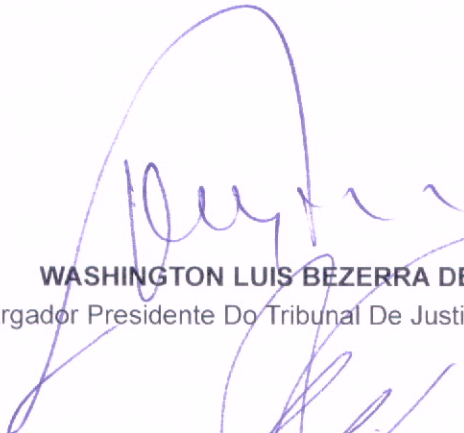
Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias serão dirimidas de comum acordo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 30 de outubro 2019.

  
**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Ceará  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Secretário Da Segurança Pública E Defesa Social Do Estado Do Ceará

Intervenientes:

  
**ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**  
Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua  
**MARCUS VINICIUS SABÓIA RATTACASO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_